

## REGULAMENTO

### “DIA DOS PAIS 2017 – SUMAÚMA PARK SHOPPING”

**Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Sumaúma Park Shopping**

Av. Noel Nutels, 1762

Cidade Nova – Manaus/AM

CNPJ/MF: 21.458.855/0001-30

#### 1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

**1.1** A promoção do **Sumaúma Park Shopping**, localizado na Av. Noel Nutels, 1762, Cidade Nova – Manaus-AM, será realizada por meio da **Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Sumaúma Park Shopping “Promotora” ou “Shopping”**, inscrita no CNPJ 21.458.855/0001-30, situada no mesmo endereço, em parceria com as lojas localizadas no interior do Shopping, no período de 02/08 a 31/08/2017.

**1.2** Referida promoção acontecerá no período de participação compreendido entre às **10h do dia 02/08 e às 23h59min59seg do dia 30/08/2017 (horário oficial de Brasília)**.

**1.3** Poderá participar desta promoção é aberta às pessoas físicas, maiores de 13 (treze) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, usuários cadastrados na rede social *Facebook* ([www.facebook.com](http://www.facebook.com)) e seguidores da página oficial do Sumaúma ParkShopping nesta rede social, disponível no endereço [www.facebook.com/sumaumaparkshopping](http://www.facebook.com/sumaumaparkshopping).

**1.4** Para participar, os interessados deverão, durante o período de participação indicado no item 1.2 (i) curtir a página oficial do Shopping no Facebook e (ii) publicar – de **forma pública** - no seu perfil uma foto criativa sua, que tenha sido tirada na exposição Super Carros do Sumaúma Shopping, contendo uma legenda criativa e as seguintes hashtags conjuntamente: #SumaumaSuperCarros e #SumaumaParkShopping.

**1.4.1** É obrigatório que o participante, inscrito nesta promoção por meio do seu perfil no Facebook, apareça na foto e esteja presente na exposição Super Carros, não se admitindo montagens.

**1.4.2** A foto e a legenda deverão ser postadas em **modo público**, devendo, ainda, ser mantido este modo sem alteração na configuração de privacidade dessa publicação até o término deste concurso, para que possam ser devidamente avaliadas pela Comissão Julgadora.

**1.4.3** A foto publicada com a finalidade de participação nesta promoção deverá ser inédita e de autoria do próprio participante.

**1.4.4** O participante poderá publicar quantas fotos quiser.

**1.5** Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão estar assistidos e/ou representados por um de seus pais e/ou responsável legal para participar da promoção. Desta forma, deverão os pais/responsáveis ter ciência e concordância quanto à sua participação nesta promoção, sendo pressuposto pelo Shopping referido acompanhamento.

**1.5.1** Mediante a simples participação na promoção, o participante, por si ou através de seu responsável legal, estará automaticamente autorizando a divulgação da sua foto enviada para participação na promoção, bem como a utilização de sua imagem e de eventuais terceiros na página oficial do Sumaúma ParkShopping no *Facebook* ou em qualquer outro meio.

**1.5.2** Fica o participante ciente de que deverá ter a autorização necessária para a utilização de imagens de terceiros que eventualmente apareçam na foto publicada, sendo a participação na foto publicada equivalente à declaração de que concederam autorização para a utilização das suas imagens. Estes terceiros, por sua vez, ficam cientes de que a autorização concedida ao participante, referente ao uso de suas imagens para a participação nesta promoção não caracterizará participação nesta, não lhes cabendo a disputa por nenhum prêmio.

**1.5.3** Ao participar dessa promoção, o participante, por si ou através de seu responsável legal, declara ser sua a imagem constante na foto participante, bem como se responsabiliza pela autorização da imagem de terceiros na foto participante, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade quanto à divulgação não autorizada da imagem de terceiros.

**1.6** A foto de participação poderá ser captada a partir de aparelhos celulares ou máquinas digitais, desde haja compatibilidade para sua publicação conforme os termos deste Regulamento; poderá ser colorida, sépia ou preta e branca; contendo, obrigatoriamente, a imagem do participante na exposição Super Carros do Sumaúma Park Shopping; e ter dimensões compatíveis com a rede social Facebook.

**1.7** A foto **não** poderá (i) conter qualquer imagem de cunho comercial, que caracterize a divulgação do nome, marcas e/ou produtos de qualquer outra empresa que não a da Promotora; (ii) constituir plágio ou uso não autorizado de direito intelectual, sob pena de desclassificação imediata; e (iii) conter imagens preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, ou que atentem contra a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade, a ordem pública e/ou qualquer outro direito protegido pela norma jurídica vigente.

**1.8** Os participantes deverão publicar sua foto até a data e horário limites previstos para participação, sob pena não tê-la avaliada.

**1.9** A Promotora se reserva o direito de verificar a identidade do usuário participante, pois não será permitida a participação com perfis falsos ("fakes"), que não guardem qualquer relação com a identidade civil do usuário. A Promotora poderá deixar de entregar o prêmio caso o ganhador não consiga demonstrar que o perfil do usuário corresponda a sua identidade civil.

**1.9.1** Havendo suspeita de uso indevido de identidade, a Promotora se reserva o direito de solicitar a confirmação de identidade, para que o usuário em questão possa continuar participando regularmente. Na ausência e/ou na apresentação de documentos não hábeis para comprovar a veracidade das informações, no prazo de 24h, contados da solicitação, a Promotora desclassificará imediatamente este participante, classificando outro nos termos deste Regulamento.

**1.10** O acesso a Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet, incluindo, não se limitando a um dos motivos acima descritos.

**1.11** Quaisquer dúvidas ou entraves na participação, os participantes poderão entrar em contato com a Promotora, por meio das ferramentas disponíveis na página da Promotora no Facebook, dentro do período de participação.

**1.12** Ao participar da Promoção, os participantes, por si ou por seus responsáveis, estão automaticamente: **(i)** autorizando, com exclusividade, a utilização e exploração das imagens contidas na foto, em qualquer meio escolhido pela Promotora, para os fins da Promoção, bem como para fins publicitários, institucionais ou artísticos, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da Promoção, no território nacional ou exterior, em quaisquer tipos de suportes; **(ii) declarando que a foto enviada para participação é de sua autoria exclusiva e/ou que obteve as autorizações necessárias de terceiros, para postagem;** **(iii)** assumindo plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação da(s) foto(s), por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a defender a Promotora de quaisquer acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais, mediante aprovação prévia, quanto às estratégias de defesa e quanto à conveniência e oportunidade de celebração de acordos; **(iv)** declarando sua ciência de que a publicação da foto na mídia social Facebook está sujeita a interações próprias da rede, inclusive por parte de outros usuários; e **(v)** declarando que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições deste Regulamento.

## **2. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS FOTOS**

**2.1** À medida que forem sendo publicadas as fotos com as hashtags da promoção, a Comissão Julgadora, formada por representantes da Promotora, empregados ou não, todos com capacidade para realizar esta função, avaliará a regularidade das fotos e a conformidade com todos os termos exigidos neste regulamento, procedendo à desclassificação, quando cabível.

**2.2** Os aspectos técnicos das fotos não serão levados em consideração pela Comissão Julgadora na escolha do vencedor, sendo certo que influenciará nesta decisão, tão somente a criatividade e originalidade do participante.

**2.2.1** Todavia, **não serão avaliadas as fotos que, por sua qualidade, não permitirem uma correta e perfeita visualização**, dificultando as análises a serem realizadas pela Comissão Julgadora desta promoção.

**2.3** As fotos não sofrerão nenhuma edição e/ou alteração pela Promotora.

**2.4** O participante será desclassificado, automaticamente, em caso de fraude comprovada ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento, sendo terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação, consideradas pela Promotora como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção. A Promotora poderá, a seu critério, suspender ou desclassificar o participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de tais artifícios.

### **3. COMISSÃO JULGADORA E SELEÇÃO DO VENCEDOR**

**3.1** No dia 31 de agosto de 2017, às 11h, a Comissão Julgadora reunir-se-á na sede da Promotora, na Av. Noel Nutels, 1762, Cidade Nova – Manaus-AM, para avaliar as fotos participantes pré-selecionadas nos termos supra previstos, com base nos critérios de (i) criatividade; (ii) originalidade; e (iii) fidelidade ao tema proposto (foto na exposição Super Carros do Sumaúma ParkShopping).

**3.2** Serão identificados 03 (três) ganhadores, que serão premiados, cada um, com 01 (uma) experiência de test drive – Drive Experience Super Carros, para pilotar uma Ferrari, em local a ser previamente definido pela Promotora, na Cidade de Manaus, no dia 03/09/2017, em percurso de 8km, com duração de cerca de 20 a 30 minutos, a serem usufruídas com motorista ou carona, à escolha de cada contemplado, salvo em caso de menor de idade, mas sempre acompanhado de um instrutor/piloto profissional. Valor unitário da premiação: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

**3.3** As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

**3.4** Os nomes dos ganhadores serão divulgados na página oficial do Sumaúma ParkShopping no Facebook, em até 01 (um) dia útil após a apuração.

**3.5** Os contemplados serão comunicados acerca da sua premiação por meio de comunicação inbox, via Messenger, e/ou e-mail e/ou telefonema, até o dia 1/09/2017.

### **4. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS**

**4.1** A comprovação de propriedade dos prêmios será feita em até 08 (oito) dias antes da apuração, por meio de contratos (artigo 15 do Decreto 70.951/72) ficando à disposição na Administração do Shopping, para eventual fiscalização e, posteriormente, será enviado para REPCO/CAIXA, anexado ao processo de prestação de contas.

**4.2** Em razão de sua natureza, os prêmios não serão exibidos.

**4.3** Conforme determina o art. 70, inciso 1º, letra b, item 2 da Lei nº 11.196/05, a Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

## **5. LOCAL E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**5.1** Os prêmios serão entregues aos ganhadores livres de quaisquer ônus.

**5.2** Em virtude da realização das experiências dos *test drives* no dia 03 de setembro de 2017, os prêmios serão entregues aos ganhadores, livres de quaisquer ônus, nas dependências do Shopping, por meio de voucher, que deverão ser retirados no Sumaúma Park Shopping, **impreterivelmente, nos dias 31/08/17 ou 01/09/2017, até as 18h.**

**5.3** No ato da entrega, cada ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. Para tanto, o ganhador deverá estar munido dos seus documentos pessoais (CPF, RG/RNE e/ou CNH válida), para o recebimento do prêmio.

**5.3.1** Será obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação válida aos ganhadores que optem por dirigir os veículos designados para a experiência de test-drive. Na ausência desta, incluindo a hipótese do ganhador ser menor de idade, será obrigatória a condição de fruição da experiência como carona.

**5.4** A premiação consiste em 01 (uma) experiência de *test drive* no veículo designado ao contemplado, com direito a pilotagem exclusivamente no local a ser determinado pela promotora, na companhia obrigatória de um instrutor/piloto profissional, independentemente de ser usufruída como motorista ou como carona.

**5.4.1** A premiação abrange exclusivamente o quanto descrito neste Regulamento, não estando incluídas eventuais despesas de locomoção até o local do test drive ou pacote de viagem, para o caso de não residentes em Manaus.

**5.4.2** Fica desde já estabelecido que todos os *test drives* serão realizados em uma única data, qual seja, **o dia 03/09/2017.**

**5.4.3** Antes do início dos *test drives*, todos os ganhadores deverão, **obrigatoriamente**, assistir a um *briefing* sobre as regras e normas obrigatórias de conduta, responsabilidade e segurança a serem observadas e seguidas nos veículos durante as voltas na pista do autódromo, que incluem informações sobre o circuito, sinalizações na pista, uso de capacete, cinto de segurança e limite de velocidade, e assinar os termos necessários, exigidos à formalização e garantia da fruição da experiência em área de alta velocidade.

**5.4.4** Cada ganhador maior de idade que opte por usufruir de sua experiência como motorista deverá, obrigatoriamente, seguir as regras próprias estabelecidas para a realização de *test drives* em um autódromo, devendo receber, ainda, as instruções práticas sobre o carro que irá pilotar, sendo certo que os *test drives* serão realizados somente dentro dos limites de segurança pessoais, de terceiros e do local previamente estabelecidos, de acordo com as regras e orientações repassadas pelo

instrutor/piloto profissional, sob pena de interrupção imediata do *test drive* e encerramento da experiência, caso estas não sejam observadas.

- 5.5** Considerando a peculiaridade da premiação, cujo evento tem data certa para ocorrer, caso quaisquer dos contemplados não possam usufruir o seu prêmio, poderão indicar outra pessoa para tanto, desde que maior de 18 anos. Em caso de não comparecimento na data e horário estipulados para o traslado e/ou *test drive*, será presumida a sua desistência voluntária, sendo a premiação considerada entregue para todos os fins, não cabendo direito à compensação, indenização, restituição, reparação ou quaisquer outros.
- 5.6** Considerando a peculiaridade da premiação, caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nas datas indicadas, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 5.7** Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

## **6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

- 6.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de internet, TV, rádio, rede social e/ou outros meios, a critério da Promotora.
- 6.2** O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado na página da Promotora no *Facebook* e no site do Sumaúma ParkShopping, no endereço [www.sumaumaparkshopping.com.br](http://www.sumaumaparkshopping.com.br).
- 6.3** O número do Certificado de Autorização poderá ser consultado no regulamento publicado na página oficial do Shopping no Facebook.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.**
- 7.2** Todas as empresas aderentes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 5768/71.
- 7.3** Em momento algum, poderá a Promotora ser responsabilizada por publicação de fotos perdidas, atrasadas, publicadas erroneamente, publicações incompletas, incorretas, inválidas, imprecisas, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Neste sentido, é de responsabilidade dos participantes manter os dados informados na rede social atualizados, o Messenger ativo para receber as notificações da Promotora, além de acessar a rede social em que postou a foto para melhor controle de sua participação e eventual moderação nos comentários.
- 7.4** A promoção é de inteira responsabilidade da Promotora, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada. Ao utilizar a mídia social *Facebook*, a Promotora se compromete a seguir os termos de uso e política de privacidade de

suas plataformas, assim como presume-se que seus usuários aceitaram os referidos termos e política.

- 7.5** A Promotora não assegura a integridade das fotos e dos dados dos participantes, uma vez que estas foram publicadas diretamente no perfil dos usuários.
- 7.6** Os participantes reconhecem e concordam que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.
- 7.7** A Promotora não admitirá hostilização entre os participantes desta Promoção e neste sentido envidará os seus esforços para coibir qualquer forma de participação que moleste a moral ou integridade física e mental de seus participantes, podendo excluir, a qualquer momento, participantes que postem comentários contrários à boa ordem e aos bons costumes em fotos de seus concorrentes.
- 7.8** A Promotora não será responsável por problemas, **dos quais não detenha qualquer controle**, tais como: falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- 7.9** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização, pela Promotora, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta *promoção*, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da apuração e, assim como os demais participantes, autorizam a utilização dos dados cadastrais junto à empresa Promotora, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, a Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.
- 7.10** Não poderão participar desta Promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas não residentes e domiciliadas no Brasil, os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, seus cônjuges e parentes de 1º grau das seguintes empresas: Sumaúma Park Shopping, Administração do Shopping e Estacionamento do Sumaúma Park Shopping, bem como, os funcionários e proprietários das lojas do Sumaúma Park Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários, cônjuges ou parentes de 1º grau, sendo a identificação de tais condições efetuada no momento da apuração.
- 7.11** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da Promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será classificado outro ganhador, nos termos deste regulamento. Caso ocorra em momento posterior, estas perderão imediatamente o direito ao prêmio sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional,

como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá nova apuração.

- 7.12** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes da Promotora e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Representação de Promoções Comerciais, da Caixa Econômica Federal – REPCO/CAIXA. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional.
- 7.13** A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.
- 7.14** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria 41/08). **Certificado de Autorização CAIXA nº 3-5175/2017.**